



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190 — GOV. CELSO RAMOS —

S. C

LEI Nº 375/91

AUTORIZA A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) ao Senhor João Joaquim Sugas residente em Palmas, neste Município, para recuperação de sua residência, pois o mesmo é pessoa reconhecidamente pobre.
- Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da dotação orçamentária vigente.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 07 de outubro de 1991.

  
LUIZ NAPOLEÃO TELLES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.